

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Nº Processo: DLF 18/2015 - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE - OBJETO: formalizar o acréscimo de 30 (trinta) estagiários, a partir de 1º de agosto de 2017. Em consequência, alteram-se o caput da cláusula I, o parágrafo 4º da cláusula V e o Apêndice A, do Anexo Único, bem como reproduz-se o caput da cláusula IV. - DATA DE ASSINATURA: 28/07/2017 - SIGNATÁRIOS: Desembargador Mário Devienne Ferraz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e o Senhor Luiz Gustavo Coppola, pela contratada.

Nº Processo: PEF 115/2016 - CONTRATADA: INTERLIMP GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI - OBJETO: formalizar o acréscimo de 3 (três) postos de receptionista, a partir de 21 de agosto de 2017. Em razão deste acréscimo alteram-se a alínea "a.1" do parágrafo 1º da cláusula I e o parágrafo 2º da cláusula VI, bem como se reproduz o caput da cláusula V. - DATA DE ASSINATURA: 02/08/2017 - SIGNATÁRIOS: Senhor Charles Teixeira Coto, Secretário de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e o Senhor Fábio Rodrigues Costa, pela contratada.

Nº Processo: PEF 63/2014 - CONTRATADA: L. Annunziata & Cia. Ltda. - OBJETO: prorrogar a vigência do contrato para o período de 1º/09/2017 a 31/08/2018 e consignar o reajuste de preços concedido a partir de 14/07/2017. Em consequência, alteram-se o caput da cláusula V, o caput, as alíneas "e", "f", "g" e "h" e o parágrafo 3º da cláusula VI, bem como se atualiza a cláusula VII - DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017 - SIGNATÁRIOS: Desembargador Mário Devienne Ferraz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e a Senhora Maria Aparecida Pinto, pela Contratada.

Nº Processo: DLF 38/2017 - CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. - OBJETO: consignar a revisão de preços dos postos de supervisor e carregadores, concedida a partir de 28 de março de 2017. Em consequência, reproduz-se o caput da cláusula V, e alteram-se as alíneas "a", "b" e "c", e o parágrafo 2º da cláusula VI. - DATA DE ASSINATURA: 16/08/2017 - SIGNATÁRIOS: Desembargador Mário Devienne Ferraz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e o Senhor Francisco Lopes de Aguiar, pela contratada.

Nº Processo: PEF 127/2016 - CONTRATADA: MONEY TURISMO EIRELI - EPP - OBJETO: crescer, ao objeto do contrato, o fornecimento de passagens aéreas em território internacional. Em consequência, alteram-se o caput da cláusula I e o subitem 1.1 do Termo de Referência (Anexo I). - DATA DE ASSINATURA: 02/08/2017 - SIGNATÁRIOS: Desembargador Mário Devienne Ferraz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e o Senhor Carlos Alberto Silva Montoril, pela contratada.

Nº Processo: PEF 29/2013 - CONTRATADA: Pressigraf Comércio e Serviços Gráficos Ltda. - EPP - OBJETO: prorrogar a vigência do contrato por mais doze meses, para o período de 16/08/2017 a 15/08/2018 e consignar o reajuste concedido a partir de 24/07/2017. Em consequência, altera-se o caput da cláusula IV e atualizam-se a cláusula V e o caput, as alíneas "a" e "1" e o parágrafo primeiro da cláusula VI. - DATA DE ASSINATURA: 10/08/2017 - SIGNATÁRIOS: Senhor Charles Teixeira Coto, Secretário de Administração de Material Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e a Senhora Márcia Andrea de Oliveira Marques, pela contratada.

Nº Processo: PEF 19/2012 - CONTRATADA: Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A - OBJETO: prorrogação prorrogar a vigência contratual para o período de 09/08 a 08/10/2017. Por consequência, alteram-se o caput da cláusula V e o parágrafo 3º da cláusula VII - DATA DE ASSINATURA: 1º/08/2017 - SIGNATÁRIOS: Desembargador Mário Devienne Ferraz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e o Senhor Vittorio Danesi, pela contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - UASG 070012**

Nº Processo: 3034-44.2017.6.25 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas verticais Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 12h00. Endereço: Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante2, Lote7 Capucho - ARACAJU - SE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070012-05-10-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070012-05-10-2017). Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/08/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL (vinte e quatro meses) de cada item do lote

(SIDE - 17/08/2017) 070012-00001-2017NE000036

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - UASG 070012**

Nº Processo: 0007220-13.2017.6 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Torneiras para os banheiros dos Imóveis do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 12h00. Endereço: Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante2, Lote7 Capucho - ARACAJU - SE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070012-05-14-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070012-05-14-2017). Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/08/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL do item.

CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DEDA  
Assistente da Seção de Licitações

(SIDE - 17/08/2017) 070012-00001-2017NE000036

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017**

Aviso de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2017, firmado com a empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME (CNPJ: 08.737.642/0001-80). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga, fornecimento de extintores, peças de reposição, suportes e plaquetas de identificação, no valor total de R\$ 23.184,60 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), para o Lote 01 e itens 01 a 09. Vigência: 12 (doze) meses. A Ata está disponível no endereço: <http://www.tre-to.jus.br>, e na Secretaria de Administração e Orçamento/Seção de Licitações. Informações: (63) 3229-9776/9775.

Palmas, 17 de agosto de 2017.  
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM  
Secretário de Administração e Orçamento

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017**

Aviso de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2017, firmado com a empresa FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA (CNPJ: 03.913.904/0001-04). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga, fornecimento de extintores, peças de reposição, suportes e plaquetas de identificação, no valor total de R\$ 3.189,50 (três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para o item 10. Vigência: 12 (doze) meses. A Ata está disponível no endereço: <http://www.tre-to.jus.br>, e na Secretaria de Administração e Orçamento/Seção de Licitações. Informações: (63) 3229-9776/9775.

Palmas, 17 de agosto de 2017.  
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM  
Secretário de Administração e Orçamento

**EDITAL Nº 1, DE 17 DE AGOSTO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS  
CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO  
JUDICIÁRIO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS (TRE/TO), tendo em vista o disposto na Resolução TSE nº 20.761, de 19 de dezembro de 2000, e na Resolução TSE nº 23.391, de 16 de maio de 2013, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebraspe:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;  
b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva, a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de Palmas/TO.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações).

**2 DO CARGO****2.1 NÍVEL SUPERIOR**

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDICIÁRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe específico.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, sendo também aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.